



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Sensor de oxigênio Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
2	Tubo de alimentação de combustível Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
3	Haste Direita da Barra estabilizadora Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
4	Batente do amortecedor traseiro direito Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
5	Bucha da barra estabilizadora dianteiro Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	02	IMEDIATA
6	Pivô do braço oscilante diant. Direito Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
7	Terminal da barra de direção esquerda Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
8	Batente do amortecedor traseiro esquerdo Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
9	Pivô do braço oscilante dianteiro esquerdo Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
10	Haste esquerda da barra estabilizadora Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
11	Instrumento do painel principal Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
12	Jogo de pastilhas de freio dianteiro Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
13	Barra da direção Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	02	IMEDIATA
14	Filtro de ar Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
15	Filtro de óleo Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
16	Filtro ar condicionado Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
17	Serviços Geometria Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA
18	Mão de obra Chevrolet/Onix 1.4MT LT -	01	IMEDIATA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

19	Kit embreagem Chevrolet/OnixJoy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
20	Filtro de ar Chevrolet/OnixJoy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
21	Filtro cabine Chevrolet/OnixJoy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
22	Filtro de óleo Chevrolet/OnixJoy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
23	Mão de obra Chevrolet/OnixJoy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
24	Radiador ar quente Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
25	Reservatório de água do radiador Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
26	Tampa do reservatório de água do radiador Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
27	Limpa radiador Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
28	Água desmineralizada Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	04	IMEDIATA
29	Material de limpeza Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
30	Silicone alta temperatura Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
31	Aditivo radiador Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	02	IMEDIATA
32	Mão de obra Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019	01	IMEDIATA
33	Radiador Chevrolet Celta - Passageiro automóvel, ano/modelo 2010/11	01	IMEDIATA
34	Coxins amortecedor dianteiro WV/Gol - Passageiro automóvel, ano/modelo 2020/21	02	IMEDIATA
35	Mão de obra WV/Gol - Passageiro automóvel, ano/modelo 2020/21	01	IMEDIATA
36	Serviços de Geometria e balanceamento WV/Gol - Passageiro automóvel, ano/modelo 2020/21	01	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **15h de 04/12/2024 até às 15h do dia 09/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2024

Município de Itaara-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade sucinta da Administração:

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos: **Chevrolet/Onix 1.4MT LT** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2017/18, CHASSI Nº 9BGKS48V0JG274262, de placa **IYG9594**, **Chevrolet/OnixJoy 1.0 8V Flex/2019**- Passageiro automóvel, ano/modelo 2018/19, CHASSI 9BGKL48U0KB256888, de placa **IZV6D31**, **WV/Gol** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2020/21, CHASSI 9BWAG45U5MT012528, de placa **JAA 0C53e Chevrolet Celta 4P LIFE** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2010/11, CHASSI 9BGRZ48F0BG222445, de placa **IRI 3884**, pertencentes à Secretaria de Saúde e utilizados no transporte de pacientes da rede de saúde municipal.

Natureza do bem: (x) comum ( ) especial

Possibilidade de prorrogação: ( ) sim (X) não

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de manutenções preventivas e corretivas dos veículos de parteda frota da Secretaria de Saúde do Município de Itaara-RS, incluindo substituir os itens que estão com desgaste de seus componentes, devido à deterioração das peças pelo uso e a quilometragem percorrida com o veículo. Desta forma, é de suma importância a realização dos serviços para que os veículos trafeguem em perfeitas condições de uso e segurança.

Além disso, a contratação faz-se imprescindível para dar continuidade aos serviços prestados aos munícipes e para que não haja interrupção do transporte de pacientes da rede pública para as mais variadas consultas. Por fim, devido à ausência de mão de obra de execução direta, opta-se pela contratação de forma indireta.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução da proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças para os veículos: **Chevrolet/Onix 1.4MT LT** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2017/18, CHASSI Nº 9BGKS48V0JG274262, de placa **IYG9594**, **Chevrolet/OnixJoy 1.0 8V Flex/2019** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2018/19, CHASSI 9BGKL48U0KB256888, de placa **IZV6D31**, **WV/Gol** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2020/21, CHASSI 9BWAG45U5MT012528, de placa **JAA 0C53e Chevrolet Celta 4P LIFE** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2010/11, CHASSI 9BGRZ48F0BG222445, de placa **IRI 3884**.

A empresa deverá conceder garantia das peças de, no mínimo, 03 (três) meses e do serviço de mão de obra de, no mínimo, 06 (seis) meses.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global por lotes, nos termos do art. 6º, XIII da lei nº 14.133/2021.

## **5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

O serviço deverá ter sua execução iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.

O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Se a contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do contratante.

## **6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, detalhando o objeto fornecido e o serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

## **7- DA FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal Administrativo do Contrato será o Servidor Décio Martins Dias, matrícula nº 1762-0.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Objeto da contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituições dos componentes e seus agregados para a manutenção dos veículos **Chevrolet/Onix 1.4MT LT** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2017/18, CHASSI Nº 9BGKS48V0JG274262, de placa **YGY9594**, **Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019**- Passageiro automóvel, ano/modelo 2018/19, CHASSI 9BGKL48U0KB256888, de placa **IZV6D31** e **Chevrolet Celta 4P LIFE** - Passageiro automóvel, ano/modelo 2010/11, CHASSI 9BGRZ48F0BG222445, de placa **IRI 3884**, se dará através de Contrato e Nota de Empenho junto à contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com o veículo da Secretaria de Saúde do Município.

## **09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade contratação direta - Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

10.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

10.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;

d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos destinados à cobertura das despesas pretendidas encontram-se alocados na seguinte dotação orçamentaria:

Unidade gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - ASPS

Atividade: 2.055 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (470)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículo (1732)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (472)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo (1935)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.810,03 (sete mil oitocentos e dez e três centavos)**, aos fornecedores, sendo: **Cledir Emilio Boeck de CNPJ nº 48.731.372/0001-14 para o Lote 1, no valor total de R\$ 4.215,13 e Fatima Rosangela Albiero de CNPJ nº 23.602.474/0001-09 para os Lote 2, Lote 3 e Lote 4, no valor total de R\$ 3.594,90** em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município”* enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Itaara, 29 de novembro de 2024

---

Clarissa Pippi de Medeiros  
Secretária de Saúde  
Matrícula 2960-2

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

---

Décio Martins Dias  
Fiscal de Contrato  
Matrícula 1762-0  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024